



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito - TO
Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ n° 31.107.239/0001-99
"Educando com qualidade formando"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Aquisição de conjunto de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos para crianças de 4 a 10 anos

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito – TO

Modalidade da contratação: Dispensa de licitação – art. 75, II da Lei n° 14.133/2021

Valor estimado: R\$ 16.413,34

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação objetiva atender à demanda pedagógica das escolas públicas municipais com crianças de 4 a 10 anos de idade, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional por meio de atividades lúdicas e interativas. Os itens a serem adquiridos são voltados ao apoio direto ao processo ensino-aprendizagem, com foco na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Os jogos e materiais artesanais são projetados para favorecer a criatividade, a coordenação motora, o raciocínio lógico e o trabalho em grupo, compondo um acervo educativo de uso contínuo pelos educadores nas salas de aula e em espaços educativos.

2. Requisitos da contratação

- Entrega de 120 itens artesanais e pedagógicos organizados em kits, conforme descrição detalhada no Termo de Referência;
- Materiais produzidos com segurança, qualidade e resistência ao uso infantil;
- Embalagem adequada e entrega no almoxarifado do Fundo Municipal de Educação;
- Certificação do INMETRO quando exigida para brinquedos e jogos;
- Prazo de entrega de até 15 dias após assinatura do contrato.

3. Justificativa para a contratação

A aquisição é necessária para implementação de práticas pedagógicas interativas e inclusivas na rede municipal de ensino, beneficiando diretamente os alunos com atividades educativas mais atrativas. Trata-se de uma iniciativa alinhada ao Plano Municipal de Educação e ao Projeto Político Pedagógico das escolas.

A opção por dispensa de licitação é legalmente permitida, conforme o **art. 75, II da Lei n° 14.133/2021**, já que o **valor estimado (R\$ 16.413,34)** está **dentro do limite legal atualizado**, permitindo maior celeridade e eficiência na aquisição, sem comprometer os princípios da economicidade e do interesse público.

4. Estimativa do valor da contratação

A estimativa foi construída com base em:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito - TO
Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ n° 31.107.239/0001-99
"Educando com qualidade formando"

- Pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados em materiais educativos e jogos artesanais;
- Comparação com preços praticados em contratações públicas similares;
- Orçamentos formais solicitados pela unidade requisitante.

A média dos preços resultou no valor estimado de **R\$ 16.413,34**.

5. Justificativa para não parcelamento

A contratação se refere a um **conjunto único de materiais interdependentes**, que integram um kit padronizado a ser distribuído de forma uniforme entre as unidades escolares. O fracionamento comprometeria a padronização e aumentaria os custos operacionais de logística e controle.

6. Resultado esperado

- Aprimoramento das estratégias pedagógicas por meio de jogos e atividades práticas;
- Maior engajamento dos alunos nas atividades escolares;
- Estímulo ao desenvolvimento integral das crianças nas faixas etárias atendidas;
- Apoio aos professores no cumprimento das diretrizes curriculares nacionais.

7. Providências adotadas

- Verificação de dotação orçamentária compatível com a despesa;
- Inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA);
- Elaboração de Termo de Referência;
- Pesquisa de preços e estudo de viabilidade técnica;
- Previsão de divulgação da contratação no PNCP, conforme o art. 72 da Lei n° 14.133/2021.

8. Conclusão

Com base nas informações técnicas e nos critérios legais, a contratação mostra-se **adequada, vantajosa e legalmente permitida**, nos termos da **dispensa prevista no art. 75, II da Lei n° 14.133/2021**. Considerando a relevância pedagógica dos itens e o valor compatível com o limite de dispensa, recomenda-se o prosseguimento com a contratação direta.

Carrasco Bonito – TO, 07 de abril de 2025.

Maria Nubia Coelho da Costa Silva
Sec. Mun. de Educação